



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2 578, de 23 de Dezembro de 1 965.

Autor: Deputado Oscar Soares

Concede empréstimo à Prefeitura
Municipal de Jaciara e dá ou
tras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO-
DE MATO GROSSO:

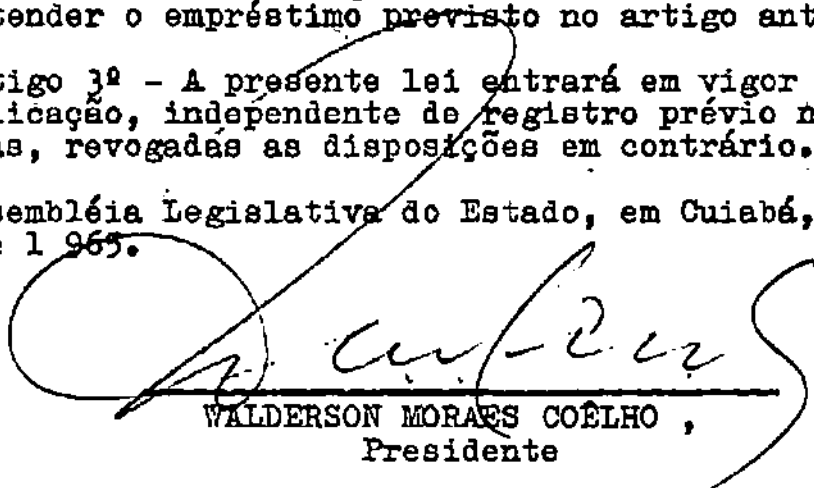
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder um empréstimo à Prefeitura Municipal de Jaciara, no
valor de Cr\$ 15 000 000 (quinze milhões de cruzeiros), desti-
nado à construção do prédio para a sua sede.

Artigo 2º - Fica aberto no Tesouro do Estado, pela
Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o crédito especí-
al no valor de Cr\$ 15 000 000 (quinze milhões de cruzeiros),
destinado a atender o empréstimo previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, independente de registro prévio no Tri-
bunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23
de Dezembro de 1 965.


WALDERSON MORAES COELHO,
Presidente

Registrada à fls. 90
do Livro competente
Em 11/4/66
B. F. Pinheiro
G. Leg. P. 2